



Ref. Emenda Nº 002/2010

Publicação: Jornal _____

Edição: Data

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

EMENDA A LEI ORGANICA Nº002/2010

**"ALTERA O § 1º DO ARTIGO 120
DA LEI ORGANICA DO
MUNICIPIO DE CORDEIRO NA
FORMA QUE DISPÔE".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO.
ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** por seus representantes legais, aprovou a seguinte

EMENDA:

Art. 1º - Fica alterado o §1º do artigo 120 da Lei Orgânica do Município de Cordeiro que passa a ter a seguinte redação:

" §1º - A eleição para renovação da Mesa Diretora para o segundo biênio de legislatura realizar-se-á, em sessão ordinária, na segunda quinzena do mês de setembro do segundo ano de legislatura."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com vigência para a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio de 2011 a 2012, inclusive.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 15 de setembro de 2010.


Maria Helena Coelho Pinto
Presidente

Autoria: Mesa Diretora